Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL2L A5ZLX RPPE4 UE6CD

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

Autos n° 0000068-02.1997.8.16.0141 de Executivo Fiscal
Requerente: Estado do Paraná
Requerido: Antonio Parpinelli

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao r. despacho proferido nos Autos supra, efetuo nesta data, nova avaliação do referido bem:

Parte Ideal de 43.666,66m2 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados), dos Lotes Rurais n°s. 92 e 93 (noventa e dois e noventa e três), da Gleba n° 45-aM (quarenta e cinco-AM), do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Realeza, Estado do Paraná, com área total de 131.000m2 (cento e trinta e um mil metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matrícula n° 13.374 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. O terreno fica localizado aproximadamente 2.000 metros do perímetro urbano de Realeza, com estrada de chão cascalhado e parte calçamento que corta o terreno, sendo uma área de aproximadamente 25% de capim, mecanizável, e o restante da área é acidentada com parte pedregosa, com capoeira fina e grossa. Ao qual atribuo um novo valor em somente uma área de **43.666,66m2 em R$ 304.200,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).**

Total geral da nova avaliação R$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais).

Avaliação anterior de maio /2022: R$ 257.088,00.

Depois de bem informado e inteirado, lavrei o presente Laudo sem dolo e nem malícia. Dou fé.

Fontes de informação: Setor Imobiliário do Município.
Fontes conforme movimento 159.2 do Autos.

Vilmo Bedin
Avaliador Judicial.